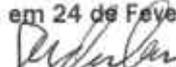


Vistos etc.,

O Requerimento em análise preenche os requisitos regimentais e jurídicos, nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 80 do Diploma Regimental.

É o Parecer. - S.M.J.

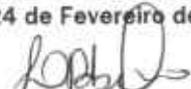
M. Nova/CE., em 24 de Fevereiro de 2022.

  
PAULO SIDERLAN RAULINO GIRÃO  
Procurador Jurídico - CMMN

## REQUERIMENTO Nº 018/2022

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – CEARÁ.

APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA  
Em 24 de Fevereiro de 2022.

  
Lúcia Gleidevânia Rabelo  
1ª Secretária da CMMN

**REQUER** envio de votos de aplauso, elogio ou semelhante ao Sr. **MOISÉS FELIPE RABELO DIAS**, na forma que indica.

O Presente requerimento está baseado no art. 82, VIII e art. 87, do Regimento Interno desta Casa de Leis:

*Art. 82 - Será submetido à deliberação do Plenário, o requerimento que solicite:*

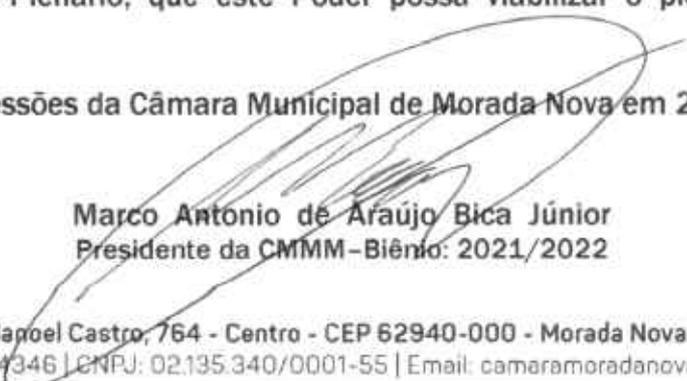
*VIII - voto de aplauso, regozijo, louvor ou congratulações, por ato público ou acontecimento de alta significação;*

*Art. 87 - O requerimento de voto de aplauso, regozijo, elogio, louvor, solidariedade, congratulações, ou semelhante, será admitido quando diga respeito a fato ou ato público de grande significação municipal.*

O Sr. **MOISÉS FELIPE RABELO DIAS**, filho do Sr. Raimundo Nonato Dias e da Sra. Maria do Carmo Rabelo Dias, é estudante morada-novense, o qual foi aprovado para o Curso de Medicina na Universidade Estadual do Ceará – UECE, fato de grande significação municipal.

Diante disso, os Vereadores que compõem essa Casa Legislativa, ora representados pelo Presidente da Câmara Municipal de Morada Nova – Vereador Marco Antonio de Araújo Bica Júnior, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requerem, antes ouvido o Plenário, que este Poder possa viabilizar o pleito que ora se apresenta.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Morada Nova em 24.02.2022.

  
Marco Antonio de Araújo Bica Júnior  
Presidente da CMMN – Biênio: 2021/2022

*RECIBO CM  
24-02-2022*  